

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do art. 6º da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, atualizado pela Resolução do Conselho Federal de Economia nº 1786/2007, faço saber que no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de dois mil e onze, com início às 12:00 horas e término às 18:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes do CORECON-PA e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma: a) 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-PA, com mandato de 3 (três) anos: 2012, 2013 e 2014; b) 1 (hum) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (hum) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-PA será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a esta publicação e encerrando-se às 17:00 horas do dia 11 de setembro de 2011, em se tratando de final de semana ou feriado considerase como valido para o encerramento o primeiro dia útil imediatamente posterior. O registro da(s) chapa(s) será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Jerônimo Pimentel, 918 – Umarizal, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-PA, mediante voto pessoal e secreto, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil e com foto de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros no CORECON-PA. Haverá votação presencial e por correspondência, com base na deliberação do Plenário na sua 6ª Reunião Ordinária, adotada em 06 de junho de 2011 e a Resolução CORECON-PA nº 017/2011. Para o economista que optar pelo voto presencial, o local de votação será na sede do CORECON-PA, localizada na Rua Jerônimo Pimentel, 918 – Umarizal. O economista que optar pelo voto por correspondência deverá enviar seu voto em envelope padronizado, encaminhado previamente pelo CORECON-PA. É recomendável que o voto postado chegue com antecedência necessária ao seu processamento até o dia 25 de outubro de 2011. Somente serão aceitos os votos encaminhados em envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON-PA, postados na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até às 17:00 horas do dia 25 de outubro de 2011. Serão instaladas duas Mesas Eleitorais: 01 (uma) para voto presencial e 01 (uma) para voto por correspondência. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 25 de outubro de 2011, nas dependências da sede do CORECON-PA, situada na Rua Jerônimo Pimentel, 918 – Umarizal, imediatamente após encerrado o período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON-PA junto à ECT às 17:00 horas. Em consonância com a Resolução CORECON-PA nº 016/2011, fica designada a Comissão Eleitoral para 2011, constituída pelos Economistas Edson Benedito Roffé Borges (Presidente), Antônio de Pádua Rodrigues Filho e Guaraciaba Silva Sarmiento, como titulares, e Paula Frassinetti Gonçalves Campello, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos no Capítulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 14 de setembro de 2011, às 16 horas, na sede do CORECON-PA, situada na Rua Jerônimo Pimentel, 918 – Umarizal, em conformidade com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista,

Belém, 12 de agosto de 2011

Econ. EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA
Presidente do CORECON-PA